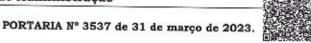


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração



EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores, relativo ao mês de abril de 2023, conforme descrito

abaixo:

N°	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
01	Pavoni Guerini	01/01/2022 a 31/12/2022	03/04/2023 a 16/04/2023
02	Diselda Klug Vetoraci	05/02/2022 a 04/02/2023	03/04/2023 a 17/04/2023

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 31 de Março de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122,288,467-40 Data: 03/04/2023 11:50:05 AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 31/03/2023.

Maria Helena R. da Silva Chefe do Setor Administrativo

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI FERREIRA: 136.673.247-23 Data: 03/04/2023 11:37:42

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA DE MARILÂNDIA -

e Movimentação de Pessoal C-2

Gilmara Passamani Peren Coordenadora de Admissão, Cadasi